



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 4 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 01249 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B00585D7CFD1C919930FCC4A501A218C

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação 134/2019
- RESUMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0670/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2019.

Processo Administrativo 142/2019

Dispensa de Licitação 134/2019

Homologado 04/10/2019 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HELIVELTO OLIVEIRA LIMA – ME, inscrita no CNPJ, sob nº 34.322.925/0001-70. Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados ao setor operacional do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 1.163,55. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0670/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.009.524/0001-92, com sede na Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, Bairro Jardim Brasil, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000, representada pelo Sr. Davi Ferreira Souza, Carteira de Identidade nº 01687586-95 e CPF nº 255.063.155-20, resolvem celebrar o presente **termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 10 de maio de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos sólidos em toda zona urbana deste município, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua até o final do exercício financeiro de 2020, fica PRORROGADO O PRAZO de vigência e de execução do presente instrumento contratual para vigor até o dia **31 de dezembro de 2020**, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO E DO VALOR DEVIDO COM EFEITO RETROATIVO – Considerando os termos da cláusula oitava do instrumento contratual ora pactuado, o requerimento apresentado pela empresa Contratada e o parecer jurídico, as partes reconhecem a variação do índice IGP-M no período de 16/04/2018 (data limite para apresentação das propostas no processo de licitação) a 16/04/2019, no percentual de 8,2786%, alterando o valor unitário mensal de R\$ 247.999,99 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 268.530,91 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Considerando os efeitos retroativos do reajuste devidos à Contratada, as partes de comum acordo pactuam que o valor total devido de **R\$ 97.179,60 (noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao período de 16/04 a 06/09/2019, será adimplido de forma parcelada durante o exercício de 2020, sem a incidência de multa ou juros de mora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DEVIDO EM VISTA DA RENOVAÇÃO – Execução 09/09/2019 a 31/12/2020 – Em vista da renovação do instrumento contratual, a execução do objeto discriminado neste instrumento, em vista da execução no período de 09/09/2019 à 31/12/2020, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 4.224.886,31 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto, com ateste de regularidade da execução do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DEVIDO – Considerando o valor total devido face ao reajuste com efeito retroativo, R\$ 97.179,60 (noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), e o valor que será devido face à execução dos servidos no período de 09/09/2019 à 31/12/2020, R\$ 4.224.886,31 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), o valor total devido à Contratada, derivado deste termo aditivo, será de **R\$ 4.322.065,91 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, a ser pago conforme pactuado nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO E DO ÍNDICE DE REAJUSTE – As partes de comum acordo vêm pactuar que o próximo reajuste em sentido estrito será realizado utilizando o índice IPCA, retratando melhor a variação de custos dos insumos utilizados no objeto deste contrato, mediante requerimento da Contratada, e considerando a periodicidade anual contado a partir de 01/06/2019.

As demais cláusulas continuam em vigência. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente termo aditivo que assinam as partes perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de setembro de 2019.

1/1